

## PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.183, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a afixação de placas indicativas de atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Itupeva, ficam obrigados a afixar e manter em local visível ao público, placa de identificação contendo o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, e de atendimento prioritário às pessoas com autismo.

§ 1º Os estabelecimentos constantes no caput deste artigo garantirão atendimento prioritário às pessoas com autismo, bem como aos seus responsáveis legais, devidamente identificados e que apresentem carteirinha ou qualquer documento emitido pelo Poder Público, que comprovem a patologia.

§ 2º A placa de identificação mencionada no caput deste artigo será confeccionada no tamanho mínimo de 30x40 cm, na forma do anexo I.

§ 3º Para efeitos desta lei, entende-se como estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - restaurantes;
- V - lojas em geral;
- VI - similares.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei por parte dos estabelecimentos privados, implica nas seguintes sanções.

Lei nº 2.183/2020 02

- I - advertência;
- II - multa de 500 UFRMs;
- III - suspensão do Alvará de funcionamento.

Parágrafo único. As importâncias oriundas da aplicação da multa prevista no item II deste artigo serão destinadas ao Fundo Municipal de Cultura, para aplicação em projetos culturais e de inclusão do autista nos diversos seguimentos da

sociedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar a publicação desta Lei, para o efetivo cumprimento de seus dispositivos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 27 de fevereiro de 2020; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 2.183/2020

03

#### ANEXO I Modelo da Placa de Identificação



## Portarias

#### PORTARIA Nº 4.182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

*Altera os representantes municipais para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado os representantes municipais para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, constituída pela portaria nº 3.381, de 26 de abril de 2019 e

alterada através da portaria nº 3.838, de 05 de novembro de 2019, para o período de 2019/2020, que passa ser composto pelos seguintes membros, conforme processo administrativo nº 1206/2019 - PMI.

Representantes de Agricultura

Titular:

SUEELLEN PEREIRA PESTANA

RG: 39.422.865-0

CPF: 378.014.288-03

Suplente:

ADELAIDE CASALI

RG: 33.439.238-X

CPF: 215.073.448-64

Representantes do Turismo

Titular:

RITA DE CÁSSIA BONEQUINI

RG: 33.665.529-0

CPF: 357.560.858-07

Suplente:

MARIA EUGÊNIA PAVANELLI

RG: 10.425.551-1

CPF: 094.844.868-78

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 4.143, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Saúde Bucal, conforme edital nº 15/2020 e Processo Administrativo nº 15895/2019, classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. KILLIAM CRISTINA GINEZI OLIVEIRA, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 4.141, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

*EXONERA a pedido KILLIAM CRISTINA GINEZI OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais – Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2020, a servidora pública KILLIAM CRISTINA GINEZI OLIVEIRA, RG nº 27.677.740-2 SSP/SP, CPF 326.815.218-07, ocupante do cargo público Agente de Políticas Sociais - Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais – Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública